



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 490/98

PROCOLO Nº _____
 Recebido Expedido
Data _____ / _____ / _____ Resp. _____

"DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ENTIDADE QUE ESPECIFICA".

Pedro Luiz Balan, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que Câmara Municipal **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Moradores do Bairro Jardim dos Ipês**, inscrita no CGC sob n.º 02.393.120/0001-21, com sede à Rua Amambai, 829, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

| |
|-----------------------------------|
| ORIGINADA DO |
| PROJETO DE |
| LEI <u>011</u> , <u>98</u> / DE |
| <u>05</u> , <u>06</u> , <u>98</u> |

Pedro Luiz Balan
Pedro Luiz Balan
PREFEITO MUNICIPAL